Ata 311/2022

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sala do FAPS, reuniram-se os conselheiros para tratar de assuntos gerais e assunto específico sobre a reformulação das normas do RPPS, considerando as disposições da Emenda Constitucional 103/2019. A presidente colocou aos presentes sobre a conversa da Diretoria com o Prefeito sobre as reformas. O Executivo decidiu pela Contratação da IPM - que atualmente está constituída como Borba, Paula e Perim Advogados SIS, com notória especialidade na área de Regimes Próprios de Previdência, visando indicações técnicas alternativas, juridicamente viáveis para reformulação, apresentação de cenários, elaboração de textos, com a justificativa, proposta de alteração da lei Orgânica, Regime Jurídico e Regime de Previdência. Após as explicações, a presidente colocou aos Conselheiros que o Executivo arcará com 50% do valor da proposta dos serviços, que é de R$33.000,00, sendo os outros 50% do valor com recursos do Fundo - R$33.000,00, totalizando R$66.000,00. O jurídico do Município foi consultado sobre a utilização dos recursos do percentual da taxa de administração para essa despesa e como resposta, disse ser possível, pois é matéria específica do RPPS. Assim, após o exposto, colocou aos presentes a possibilidade apresentada pelo Executivo, sendo aprovada pelos membros do Conselho. Na próxima semana o assunto será encaminhado ao Setor de Licitações, visando a contratação da empresa para a execução do projeto de reformulação. Antes do final da reunião, a gestora apresentou a situação da aplicação dos recursos e algumas possibilidades de movimentação na carteira, visando resguardar o RPPS nesse momento de estresse, em virtude dos acontecimentos atuais (guerra na Ucrânia, Eleições, ambiente inflacionário mundial. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata.

[illegible], [illegible], Simone Deboni, [illegible], Márcia Armani,